

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 20 de outubro de 2023

ANO LVI Nº 13.619

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26
Divisão de Compras	28
Concursos Públicos	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	29
Divisão de Fiscalização	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	32
PROCURADORIA GERAL	32
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	32
CORREGEDORIA GERAL	33
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	34
PODER LEGISLATIVO	37
CONSELHOS MUNICIPAIS	38
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	38

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.400.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1) 12 12011	1339100221109	339039	Outros Serv. de Terc P. J.:	R\$	400.000,00
2) 12 12011	1339100221109	449051	Obras e Instalações:	R\$	296.000,00
3) 12 12011	1339200211577	339030	Material de Consumo:	R\$	4.000,00
4) 12 12011	1339200211577	339039	Outros Serv. de Terc P. J.:	R\$	237.000,00
5) 12 12011	1339200211577	449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$	39.000,00
6) 12 12011	1339200212112	339030	Material de Consumo:	R\$	30.000,00
7) 12 12011	1339200212112	339039	Outros Serv. de Terc P. J.:	R\$	20.000,00
8) 12 12011	1339200212112	449051	Obras e Instalações:	R\$	9.000,00
9) 12 12011	1339200212112	449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$	41.000,00
10) 12 12011	1339200212116	339030	Material de Consumo:	R\$	144.000,00
11) 12 12011	1339200212123	335043	Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
12) 12 12011	1339200212130	339030	Material de Consumo:	R\$	24.000,00
13) 12 12011	1339200212130	339031	Prem. Cult., Art., Ciennt., Desp.	R\$	8.000,00
14) 12 12011	1339200212130	339033	Passagens e Desp. com Loc. :	R\$	5.000,00
15) 12 12011	1339200212130	339039	Outros Serv. de Terc P. J.:	R\$	100.000,00
16) 12 12011	1339200212130	339040	S. de T. da Inf. e Comunic P. J.:	R\$	10.000,00
17) 12 12011	1339200212130	449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$	3.000,00

Para a dotação:

1) 12 12011 1339200212118 339039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar dispositivos relativos ao Conselho Municipal do Idoso.

Art. 1° As alíneas "a", "b", "c" e "f", do inciso II, do art. 176, da Lei n° 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 176. ...

II - ...

a) 01 (um) representante e respectivo suplente indicados pelo Conselho Coordenador de Entidades Civis de Piracicaba, dentre seus membros que representam a sociedade civil;

b) 01 (um) representante e respectivo suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Piracicaba;

c) 01 (um) representante e respectivo suplente de estabelecimentos de ensino superior de Piracicaba que promovam pesquisas e serviços à terceira idade;

f) 02 (dois) representantes e respectivos suplentes de organizações da sociedade civil de atendimento, de natureza privada sem fins econômicos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestem serviços, executem programas ou projetos e concedam benefícios socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações vulnerabilidade, devidamente inscrita no CMAS e CMI." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar dispositivos relativos ao Conselho Municipal do Idoso".

Preliminarmente, é importante destacar que a presente propositura visa atender às necessidades da participação das entidades civis na política pública direcionada aos idosos, com isso estamos incluindo entidades de defesa de direitos, como a Ordem dos Advogados do Brasil, dada sua relevante importância neste segmento.

Assim, devido ao acréscimo da vaga para a OAB e ao aumento da demanda por serviços, programas e projetos continuados voltados à população idosa no município, estamos propondo também uma acréscimo de vaga aos representantes de organizações da sociedade civil de atendimento aos idoso e considerando à dificuldade encontrada para o preenchimento da vaga de representantes de ensino superior que promovam pesquisas e serviços a terceira idade, estamos substituindo essa vaga para que não haja quebra na paridade.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados e da essencialidade das ações promovidas pelo Conselho Municipal do Idoso é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 17 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br **Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito **Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Página: 8

LEI N° 6.246, DE 3 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba.

Barjas Negri, **Prefeito do Município de Piracicaba**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei n° 6.246:

Art. 1º Esta Lei disciplina as atividades os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba.

TÍTULO VII DOS DIREITOS DO IDOSO

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- Art. 176. O Conselho Municipal do Idoso, de forma paritária, será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil que exerçam trabalho com idosos, a saber:
 - I Poder Público:
- a) 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Ação Cultural (SEMAC);
- b) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS);
- c) 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Estadual de Saúde (DIR -XV);
- c) 1 (um) representante e respectivo suplente da Procuradoria Geral do Município". (Redação dada pela Lei nº 6.794, de 2010)
- c) 01 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDETTUR); (Redação dada Lei nº 9.738, de 24 de maio de 2022)
- d) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM); e
- e) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES).
- e) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). (Redação dada pela Lei nº 9.041, de 2018)
 - II Sociedade Civil:
 - a) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Associação de Terceira Idade;
- b) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes das Associações dos Aposentados com sede neste Município;

Página: 9

- c) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes de Entidades Sociais de Asilo ao Idoso; e
- d) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes de Entidades Sociais que atuam indiretamente com idosos.
 - II Sociedade Civil: (Redação dada pela Lei nº 8.895, de 2018)
- a) 1 (um) representante e respectivo suplente indicados por um dos Conselhos Municipais de Piracicaba, dentre seus membros que representam a sociedade civil; (Redação dada pela Lei nº 8.895, de 2018)
- b) 1 (um) representante e respectivo suplente de instituição de longa permanência para idosos, com inscrição no Conselho Municipal do Idoso; (Redação dada pela Lei nº 8.895, de 2018)
- c) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes de estabelecimentos de ensino superior de Piracicaba que promovam pesquisas e serviços à terceira idade; (Redação dada pela Lei nº 8.895, de 2018)
- d) 1 (um) representante e respectivo suplente usuários de associações ou grupos civis de terceira idade, os quais deverão comprovar tal condição; (Redação dada pela Lei nº 8.895, de 2018)
- e) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes de associações ou grupos civis de terceira idade devidamente constituídos; (Redação dada pela Lei nº 8.895, de 2018)
- f) 1 (um) representante e respectivo suplente de grupo de apoio à terceira idade e familiares de caráter informativo, social e emocional. (Redação dada pela Lei nº 8.895, de 2018)
- § 1º Os Conselheiros de que trata o inciso I, serão indicados pelos respectivos Secretários, Coordenadores e autoridades competentes dentre pessoas de comprovada atuação dos direitos dos idosos.
- § 2º Os Conselheiros de que trata o inciso II, deverão ser pessoas de comprovada atuação no âmbito dos direitos dos idosos.
- § 3º A indicação dos Conselheiros dar-se-á mediante ofício das respectivas entidades, dirigidos ao Prefeito Municipal.
- § 3º As indicações dos Conselheiros deverão se dar mediante ofício dos respectivos grupos civis, estabelecimentos e associações, endereçados ao Prefeito Municipal. (Redação dada pela Lei nº 8.895, de 2018)
- § 4º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, e sendo consideradas como serviço relevante para o Município.
- § 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da sua nomeação, permitida a recondução por mais uma única vez consecutiva.
- § 6º Os membros do Conselho poderão ser exonerados a qualquer momento, a pedido ou a critério do Prefeito Municipal, mediante parecer por escrito dos demais Conselheiros.
- Art. 177. O Presidente do Conselho Municipal do Idoso, escolhido entre seus membros, será nomeado pelo Prefeito Municipal.
- Art. 178. O Conselho elegerá uma Comissão Executiva, composta por 5 (cinco) de seus membros, para organizar suas atividades, cujos trabalhos não receberão qualquer remuneração e serão considerados de relevância para o Município.
- Art. 179. A SEMDES prestará ao Conselho, o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos nele representados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL





LEI Nº 9.041, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Modifica a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), em atendimento às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 9041

Art. 1º Em atendimento às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social, nas Leis, Decretos e Portarias Municipais e quaisquer outros processos administrativos ou documentos públicos, em especial na Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991 e na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, onde se lê:

"Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES"

Leia-se:

"Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de outubro de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 11

10 SM

MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LLN" 12,382

Piracicaba, 12 de outubro de 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3 988, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 Substitu imembro nomeado pela Portaria nº 3 954177 que inomeia Comissão de Fiscalidação de Auxilios e Subilenções repassados pela Secretaria Municipat de Saude o da curas providencias "l'alterada peta Portaria nº 3 984118.

BARJAS NEGRI, Preferio do Município de Piracicada, Estado de São Paulo. no uso das suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Milena Carvalho da Bilva de Camargo, em substituição Art i Nombra America Caranto da Situa de Carma que em sidestinção la Fernancia Aparecida Pazetti servidora pública municipal da Secretaria fulho chai se Saúde para compor a Comissão de Piscalização de Auxilios a Subvenções repassados no âmbrio de orçamento dessa Secretaria, normeada pela Portar a nº 3 964, de 25 de setembro de 2017, alterada pela de nº 3 984, de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portana as demais disposições constantes da Portana nº 5.954, de 25 de setembro de 2017.

Arti 3º Esta Portar a entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de pulgibro de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO Secretario Municipal de Saude

MILTON SÉRGIO BISSOL Procurador Geral de Municipio

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico administrativa

BARJAS NEGR!, Prefeto do Município de Piracidaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

LEI Nº 9 040 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Rotatór a no loteamento Alphaville, no

Faz saber que a Câmara de Versadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promuiga a seguinte

LE | M'9040

Art. 1º Fica denominada del Mário Guidolini, Cidadão Prestante la Rotatoria existente no cruzamento da Avenda Diacono. Jair de Ol veira no loteamento Al-phaville, em frente so Portal do refered loteamento, no bazro Santa Rosa, neste Municipio, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=229886.483 N=7488347 895.

Art. 2º Esta Lecentra em vigor na data de sua outricación

Prefeitura do Município de Piracicaba. 39 de outubro de 2018

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SERGIO BISSOLI Procurador Geral do Municipio

Publicada no Diáno Oficial co Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procurador a auridico-aom histrativa

Autor do Projeto. Vereador Ary de Camargo Pedroso Junior

DECRETO Nº 17 822 DE 39 DE DUTUBRO DE 3018 Expresa da preceptora empresa as compenação do Programa de *(fedicina* de Familio e Comunidade membro nomendo delo Decreto n. 17.027.17.

BARJAS NEGRI. Prefero do Municipio de Piraticana. Folado de São Paulo no uso de suas atribuições

DECREÍA

Arti 1º Fica expherada da função de preceptora junto ao Programa de Me ordina de Familia e Comunidade, a servidora Clauda de Pogua Miranda a qual passa à qual dade de condensora de mesme Programa.

Art. 2º Aplicam-se ao prinsonte Decreto as dyma sidispos çõeis nonstantes do Decreto nº 17.037, de 05 de abrillor. 3 2 2

Arti 3º Este Decreto entra em li gor ha data he sua publicaciao

Profeitura do Munio pio de Piracicana, nm PS de outurno do 2019.

BARJAS NEGE Princip Municipal

PEDRO ANTONIO DE MEULO Secretàrio Municipal de Sallido

MILLION SERGIO BISSOL Procuration Care to Munic

Publicado no Diana Oficial de Municipio de Piraciopha.

FRANCISCIO APARECIDIO RAHAL FARIIAT Chefo da Produración a dunidice-ad no istrativa

LEI Nº 9 039, DE 99 DE OUTUBRO DE 2618 Dispõe sobre unnominação de Sistema de Lazer no loteamento Jardim Aman, no barro Agua Brança Inaste Municipio

BARCAS NEGRE Prefero po Municipio de Piracicaba, Estado de São Paulo

Paz saber que a Câmara de Vereadores de Piracidaba aprovou e ele san-

1 E | Nº 9 0 3 9

Art. 14 Fica dentiminado de Praça Dano Corrêa de Andrade", Cidadão Prestante lo Sistema de cazet localizado na Avenida Sidney Luiz Brajão, no Setor 04 (quafro: Quadra 0217 (duzentos e decessete). Lote 0227 (duzentos e viero e sete no interamento Járdim Aman, no barro Agua Branca, neste Afunicipio.

Arti 2º Esta del entra em sigor na data de sua publicação

Prefetura do Município de Piracicada, 09 de outubro de 2018

BARJAS NEGRI Prefeito Municipa

PEDRO ANTONIO DE MELLO. Secretário Municipal de Espones, Lazer e Abyldades Motoras - Interino

JOSÉ GTÁVIO MACHADO MENTEN Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MI. TON SÉRGIO BISSOL Progrador Geral de Municipio

Publicada no Diano Oficial de Município de Piracidada

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT. Che'e de Procuraciona Junidico-ad

Autor do Projeto, Vereador Lair Braga

CELNº 9:341, DE 69 DE OUTUBPO DE 2018. Modifica a nomenclatura da Secretaria Municipal de Esta Modifica a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desembolizmento Social (SEMDES), em atendimento as oremzes da Lei Orgânica da Assistência Social

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba. Estado de São Paulo

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracidaba aprovou e ele san ciona e promulga a seguinte

LE1 Nº 9 C 4

Art. 1º Em atendimento as diretrizes da Lei Orgánica da Assistência Social, nas Leis, Decretos e Portanas Municipais e qua squer gutros processos administrativos ou documentos rublicos, em especial na Lei n 13 339, de 15 de outubro de 1 991 e na Lei nº 6,246 de 05 de junho de 2 008, onde se lê "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socia - SEMDES"

"Secretaria Municipal de Assistência e Desenvollimento Social - SMADS

Art. 2º Esta Lei entra em vigo: na pata de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, 99 de outubro de 2018

BARJAS NEGRI Prefero Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA Secretária Municipal de Cesenvoia mento Socia

MI. TON SÉRGIO BISSOLI

Publicada no Diano Oficial de Murscipio de Piracicaba. ERANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT

DECRETO Nº 17 624 DE 13 DE CUTUBRO DE 2018 Abre credito adicional sus emontar da cidom de R\$ 0 824 030 00 no or-çamento de Instituto de Previdência e Assistencia Bucial dos Funcionanos Municipais de Piracceaba (1945)?

BARJAS NEGRo Prefeito do Municipio de Piracidada, Estado de São Paulo no uso de suas alabulções, e

CONSIDERANDO o disposto no arti 61 da Liu nº 5.803, de 75 de dezembro CONSIDERATION of disposition want of data. In this way of minist determined by 2017 and 1.7 data for if 8.72.1 de 20 de servier brond de 2017 a que avonda o Porder Executivo a reali, an por dispreto products aucientais suprementaires, até o limite de 10% rider por centro de total des recollas crie, stas de acordo com o ant. 71 inceso como dampo 13 de 3.55 partignates e incisos da Loi Federa in 9.4.3.20 de 17 de maio de 1364 la afraço polo. § 8º do art. 165 da Constau cão Federa:

" Fiça aberto um credito adicional suctenentar do ordem de R\$ 2.824.000 do similhoes, circosnose virile a quazom reals, no ordamento do Instituto de Previdence e Assistência Sva a los Funcionalios Publicos Municipais de Piracicalia - IPASP tondo as seguintes diassificações ordamentarias.

Arti. 2º Os recoirsos para cobertura do creo to aprolonal supremientar aberto igo antorior serão provenientes da que discôcie, naise E § 11 de art 43 da Lei Federal nº 4 520 6-1

Art. 35 Este Decreto entra esti vigorina data de sua publicação

Prefeitura de Municipio de Piracicada, em 10 de cetuoro de 1518.

PARJAS NEGR Prefeio Mundipa

JYDSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretario Municipal de Finanças

Presidente de PASP

MI TON SEPOIO 8/550 Procurador Sera do Municipio

Publicado no Diár o Otora, do Municipio de Piracidada

FRANCISCO AFARECIDO RAHAL FARMAL Chefe da Procuradoría Jungos-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Revoga expressamente as Leis nº 3.907/95, nº 4.049/96, nº 5.359/03 e nº 6.394/08, que tratam de isenções das tarifas de água e esgoto praticadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Art. 1° Ficam expressamente revogadas as Leis n° 3.907, 03 de abril de 1995, n° 4.049, de 09 de abril de 1996, n° 5.359, de 23 de dezembro de 2003 e n° 6.394, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "revoga expressamente as Leis nº 3.907/95, nº 4.049/96, nº 5.359/03 e nº 6.394/08, que tratam de isenções das tarifas de água e esgoto praticadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba".

A presente propositura tem como objetivo excluir do ordenamento jurídico a legislação que concede isenção, aos imóveis públicos municipais e outros conforme consta, relativamente às tarifas de água e esgoto praticadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

Por meio da Resolução nº 01/2016, os Nobres Edis instituíram Comissão de Estudos com o objetivo de diagnosticar a situação do SEMAE, do contrato de Parceria Público-Privada realizado com a empresa Águas do Mirante, da adesão à Agência Reguladora ARES-PCJ e das formas de reajuste, bem como da possibilidade de redução da tarifa de água e esgoto em Piracicaba.

Em seu relatório conclusivo, a Comissão assim recomendou:

"Conforme já se afirmou, uma das intenções da CE é apresentar propostas que possam fortalecer o SEMAE, um patrimônio que pertence a toda população de Piracicaba, cujo funcionamento é de vital importância à saúde e, até mesmo à sobrevivência de toda população.

ſ...1

16.1 Isenções

Um aspecto absolutamente relevante, diagnosticado pela CE é de que há muita isenção no pagamento de água e de esgoto, autorizado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, desde a Lei das Isenções, que passou a vigorar no ano de 1996.

Sugere-se que haja uma revisão dos critérios para a concessão de isenções e que, sobretudo, o Poder Público, especificamente o Executivo e o Legislativo – este último por força de propositura que esta CE apresentará -, comece a efetuar o pagamento pelo consumo de água ao SEMAE.

[...]

16.1.2 Isenções do Poder Público

No ano de 2015, as isenções concedidas às diversas secretarias vinculadas ao Executivo e, também a Câmara de Vereadores, atingiram o valor de R\$ 10.266.664,83 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e três centavos).

No primeiro quadrimestre deste ano, as isenções já somam o valor de R\$ 4.888.672,58, que projeta o total do ano em R\$ 14.666.017,74 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Esta Comissão entende que não há justificativa para que os órgãos públicos vinculados ao Executivo e o Legislativo, estejam isentos do pagamento da tarifa da água e esgoto. Com a revogação da lei atual e a obrigatoriedade do pagamento na nova lei, o SEMAE receberá um aporte financeiro que, indiscutivelmente, permitirá aquela autarquia um reforço financeiro considerável para aplicar em investimentos e projetos que venham beneficiar à nossa população.

Importante destacar que, no ano de 2015, mais de R\$ 15 milhões (quinze milhões de reais) deixaram de entrar nos cofres do SEMAE. Para o ano de 2016, projeta-se um total de mais de R\$ 22 milhões (vinte e dois milhões de reais). Se continuar a perdurar tal situação a autarquia não terá outra alternativa, senão dividir o prejuízo com a população." (grifo nosso)

Da mesma forma, a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, em análise à estrutura tarifária da Autarquia, recomenda que sejam adotadas políticas a ações de gestão visando a ampliação de receitas mediante revisão das isenções praticadas no Município, conforme se extrai dos Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2015, Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2016-DBF, Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2019-DBF, Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 07/2020-DBF, todos disponíveis em http://www.arespcj.com.br/arquivos/15/parecer-consolidado.aspx.

Somente no 1º semestre do ano de 2023, diante das isenções previstas na legislação que se pretende revogar, a Autarquia deixou de arrecadar R\$ 11,8 milhões e, conforme exposto na audiência pública realizada em 12/02/2021, convocada através do Requerimento nº 100/2021 dessa Casa de Leis, o SEMAE necessita de mais de R\$ 50 milhões para a realização de investimentos necessários para ampliação do sistema de distribuição de água e para a redução das perdas físicas.

Diante desse contexto é que apresentamos a presente propositura a fim de revogar todas essas isenções e para que não haja comprometimento da arrecadação do SEMAE e considerando o planejamento das novas despesas a serem criadas para os órgãos de Administração Direta Municipal e, ainda, para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal é que estamos encaminhando em anexo o impacto orçamentário-financeiro das novas despesas e declaração do ordenador de despesas, os quais estão de acordo com as peças de planejamento orçamentário que tramitam perante essa Casa, razão pela qual estamos prevendo que a legislação ora proposta entre em vigor apenas em 1º de janeiro de 2.024, quando então estará em consonância com tais peças.

Assim, face aos objetivos acima expostos, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 17 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

reuse. reduza. recicle.

O meio ambiente precisa de você.



Página: 16

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº:

33/2023

Órgão Solicitante:

Serviço Mun. de Água e Esgoto / Semae

Documento:

Projeto de Lei

Data da Elaboração:

16/ago/2023

Protocolo:

OFÍCIO SEMAE 019/2023

Assunto/Objetivo:

Revogação da Lei Municipal nº 4.049, de 09 de abril de 1996 que autoriza o Semae a conceder isenção das tarifas de água e esgoto - Públicos Municipais

Tipo de Ação Governamental:

Artº 17 - Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo

Origem dos Recursos para o presente exercício:

☑ Não haverá impacto.

Compensações para os próximos exercícios

O aumento de despesa será incluído na Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024 pela Fonte

Tesouro. Em contrapartida, se tornará receita pela SEMAE, anulando seu efeito quando considerarmos a Administração Indireta e o Município como um todo.

Dotação Orçamentária (LOA 2023):

Órgão:PrefeituraSecretaria:Várias

04.122.0005.2032.0000, 12.365.0008.2292.0000, 12.361.0008.2293.0000,

Funcional Programática: 10.122.0011.2186.0000

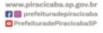
Fonte da Despesa: 0101011000 Natureza da Despesa: 33.90.39

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.: 2292, 2293, 2186, 2032 A previsão na LDO consta na Ação nº.: 2292, 2293, 2186, 2032 A previsão na LOA consta na Ação nº.: 2292, 2293, 2186, 2032

LUCAS GONÇALVES GODOI TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Economista - Corecon-SP nº 37.547 Secretária Municipal de Finanças





SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º ANDAR

Página: 176/08/2023

Pg. 1/1

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Cronograma de Despesas

Detalhamento mensal dos aumentos das despesas		Exercícios			Total Período
Detainamento mensar dos admentos das despesas	2023	2024	2025	2026	Total Periodo
Janeiro		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Fevereiro		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Março		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Abril		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Maio		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Junho		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Julho		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Agosto		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Setembro		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Outubro		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Novembro		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Dezembro		2.223.000,00	2.301.000,00	2.382.000,00	4.524.000,00
Total Anual (a)		26.676.000,00	27.612.000,00	28.584.000,00	54.288.000,00

Exercícios				Total Período	
2023	2024	2025	2026	Total Periodo	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
		2023 2024	2023 2024 2025	2023 2024 2025 2026 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	

Aumento Líquido Orçamentário (a) - (b) - 26.676.000,00 27.612.000,00 28.584.000,00 54.288.000,0

Página:14,8_{8/2023}

Pg. 1/1

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Demonstrativo do Cálculo

Detalhamento das Informações Orçamentárias e		Exerc	ícios	
Financeiras do <u>Tesouro</u>	2023	2024	2025	2026
	Orçamentário - Finan	<u>ceiro</u>		
01. Caixa do Exercício Anterior	449.266.979,67	157.438.790,95	130.762.790,95	103.150.790,95
02. Passivos a Pagar	36.924.542,58			
03. Saldo do Empenho RPNP a Liquidar	91.616.630,04			
04. Superavit Final do Exercício Anterior (01 - 02 - 03)	320.725.807,05	157.438.790,95	130.762.790,95	103.150.790,95
05. Superavit já utilizado até o momento	163.287.016,10			
06. Superavit disponível para utilização (04 - 05)	157.438.790,95	157.438.790,95	130.762.790,95	103.150.790,95
07. Receita Inicial Orçada LOA 2023	1.569.039.000,00	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00	1.790.000.000,00
08. Receita Atualizada Estimada	1.569.039.000,00	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00	1.790.000.000,00
09. Saldo de excesso de arrecadação estimado (08 - 07)	0,00	0,00	0,00	
10. Suplementações por excesso de arrecadação já utilizados	-			
11. Saldo de Utilização do Excesso de Arrecadação (09 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12. Orçamento Atual (05+07+10)	1.732.326.016,10	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00	1.790.000.000,00
13. Resultado Atual Financeiro (06 + 11)	157.438.790,95	157.438.790,95	130.762.790,95	103.150.790,95
Impa	acto Orçamentário - F	<u>inanceiro</u>		
14. Impacto Orçamentário - Financeiro	0,00	26.676.000,00	27.612.000,00	28.584.000,00
15. Impacto Orçamentário (14 ÷ 12)	0,0000%	1,6075%	1,5823%	1,5969%
16. Impacto Financeiro (14 ÷ [12+13])	0,0000%	1,4682%	1,4720%	
17a. Compensação por redução de despesa	0,00	0,00	0,00	
17b. Compensação por aumento de receita	0,00	0,00	0,00	
18. Impacto Líquido Orçamentário (14 - 17a - 17b)	0,00	26.676.000,00	27.612.000,00	28.584.000,00
19. Orçamento Final (12 + 18)	1.732.326.016,10	1.686.113.000,00	1.772.625.000,00	1.818.584.000,00
20. Resultado Final Financeiro (13 - 18)	157.438.790,95	130.762.790,95	103.150.790,95	74.566.790,95

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados		Exerc	ícios	
Fiscais Fixados	2023	2024	2025	2026
21. Resultado Primário (LDO 2023)	-66.570.900,00	5.887.900,00	6.577.200,00	6.693.000,00
22. Resultado Primário após Impactos elaborados (21 + 20)	90.867.890,95	136.650.690,95	109.727.990,95	81.259.790,95
23. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não	Não

Multiplicadores Considerados para os próximos anos	2024	2025	2026
Inflação IPCA anual considerada nos multiplicadores da 08, 24, 26	4,55%	3,80%	3,72%

CONCLUSÃO

A expansão de despesa proposta possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e portanto, possui condições para efetivação.

LUCAS GONÇALVES GODOI Economista - Corecon-SP nº 37.547 TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretaria Municipal de Finanças



Assinaturas do documento



"Impacto Orçamentário 3323"

Código para verificação: GADUF3Z4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: 266.XXX.528-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00. (Assinatura ICP-Brasil)



LUCAS GONCALVES GODOI (CPF: 430.XXX.718-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 13:39:02 e válido até 18/07/2123 - 13:39:02. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE

2023/508141 e o código GADUF3Z4 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura do Município de Piracicaba ESTADO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL Procuradoria Jurídico-administrativa



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que "revoga expressamente as Leis nº 3.907/95, nº 4.049/96, nº 5.359/03 e nº 6.394/08, que tratam de isenções das tarifas de água e esgoto praticadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba", encontram adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei nº 176/2023 para a edição da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e compatibilidade com o Projeto de Lei nº 174/2023 que altera a Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2.021 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com o Projeto de Lei nº 175/2023 que altera a Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Piracicaba, 17 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alteração no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 1.972/72 que "dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba", a fim de possibilitar o pagamento de horas extraordinárias aos ocupantes de funções gratificadas na Administração Municipal.

Art. 1º O parágrafo único do art. 148 da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. ...

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão exclui o direito à gratificação por serviços extraordinários." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para pagamento com despesas de pessoal de cada secretaria municipal ou órgão de Administração Indireta, vigentes para o exercício de 2.023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei Complementar que "introduz alteração no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 1.972/72 que "dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba", a fim de possibilitar o pagamento de horas extraordinárias aos ocupantes de funções gratificadas na Administração Municípal".

Considerando que o recebimento por toda hora excedente trabalhada além da jornada de trabalho habitual é um direito constitucional dos trabalhadores, as quais quando executadas devem ser devidamente remuneradas pelo Município e, ainda, para garantir a isonomia entre os servidores públicos municipais, a fim de evitar futuros questionamentos jurídicos e ações reclamatórias é que estamos apresentando a presente proposta visando retirar qualquer restrição ao recebimento desse direito constitucional essencial.

Destarte, cabe destacar que o pagamento de jornada extraordinária é previsto pela Carta Magna de 1988 e deve ser aplicado por toda Administração, sem qualquer restrição em relação aos ocupantes de funções gratificadas, o que a partir do acatamento da Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0723.0002041/2016-6, teve seu pagamento suspenso enquanto vigorar a disciplina atual do artigo 148 da Lei Municipal nº 1.972/72.

Neste sentido, importante salientar que a Carta Magna estabeleceu competência para a União, em seu art. 22, I, para legislar sobre direito do trabalho, razão pela qual obviamente, a legislação municipal não poderia suprimir direitos trabalhistas, especialmente, àqueles que, além de serem resguardados pela Consolidação das Leis do Trabalho, são erigidos a nível constitucional como direito social no art. 6°, inciso XVI da Carta Magna.

Para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas, conforme anexos.

Assim, diante de todo o acima exposto e da necessidade de atualização de nossa legislação que data de 1.972, para o atendimento de um direito social previsto na Carta Magna é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal



Página: 15

LEI Nº 1.972, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Homero Paes de Athayde, **Prefeito do Município de Piracicaba**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N° 1972

Art. 148. O funcionário, convocado para trabalhar fora do horário do seu expediente, terá direito à gratificação por serviços extraordinários.

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão, de função gratificada ou em dedicação plena, exclui o direito à gratificação por serviços extraordinários.



Prefeitura do Município de Piracicaba ESTADO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-administrativa



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei Complementar que "introduz alteração no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 1.972/72 que "dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba", a fim de possibilitar o pagamento de horas extraordinárias aos ocupantes de funções gratificadas na Administração Municipal", encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2.022 – Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2.021 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Piracicaba, 25 de setembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



"Declaração do Ordenador de Despesas para 2023"

Código para verificação: TBMB7I9T

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/526788

e o código TBMB7I9T ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 20

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº:

41/2023

Órgão Solicitante:

Sec. Mun. de Administração

Documento:

Projeto de Lei

Data da Elaboração:

22/set/2023

Assunto/Objetivo:

Projeto de Lei,com o intuito de realizar alteração do Paragrafo único, do Artigo 148, da Lei Municipal nº1972/72, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, permitindo aos servidores estatutários ocupantes de funções gratificadas o direito à gratificação por serviços extraordinários.

Tipo de Ação Governamental:

Artº 17 - Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo

Origem dos Recursos para o presente exercício:

☑ Redução de despesa permanente na hora extra de outros locais, tendo efeito neutro.

Compensações para os próximos evercicios

☑ Redução de despesa permanente na hora extra de outros locais, tendo efeito neutro.

Dotação Orçamentária (LOA 2024):

Órgão:ExecutivoSecretaria:Várias

Funcional Programática: Todas as ações de Gastos e Beneficios com Pessoal

Fonte da Despesa: Várias

Natureza da Despesa: Todas as naturezas 31.90.16 da LOA - Prefeitura, SEMAE e IPASP

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.: Várias A previsão na LDO consta na Ação nº.: Várias A previsão na LOA consta na Ação nº.: Várias

LUCAS GODOI Economista - Corecon-SP nº 37.547 TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças



prefeitinsdepinsclabs
 Prefeitinsdepinsclabs
 Prefeitinsdepinsclabs

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º ANDAR

Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1090



Assinaturas do documento

"Analise de Impacto - 041 - 2023 -Hora Extra - SEMAD - SEMAE e IPASP - CAPA"



Código para verificação: F5L2UF06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: 266.XXX.528-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00. (Assinatura ICP-Brasil)



LUCAS GONCALVES GODOI (CPF: 430.XXX.718-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 13:39:02 e válido até 18/07/2123 - 13:39:02. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/526788

e o código F5L2UF06 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página:₀**21**_{10/2023} Pg. 1/1

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Cronograma de Despesas

Detalhamento mensal dos aumentos das		Exercícios		Total Período
despesas	2023	2024	2025	Total Periodo
Janeiro		63.317,11	68.319,16	131.636,27
Fevereiro		63.317,11	68.319,16	131.636,27
Março		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Abril		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Maio		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Junho		95.646,82	99.281,40	194.928,23
Julho		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Agosto		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Setembro		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Outubro		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Novembro	63.317,11	68.319,16	70.915,29	202.551,56
Dezembro (com fatia parcial do 13º)	73.447,85	109.310,66	113.464,46	296.222,96
Total Anual (a)	136.764,95	878.144,98	916.706,49	1.931.616,42

Naturezas de compensação de despesa:		3.1.90. 1	16	
Detalhamento mensal das compensações de		Exercícios		Total Daviada
redução de despesa	2023	2024	2025	Total Período
Janeiro		63.317,11	68.319,16	131.636,27
Fevereiro		63.317,11	68.319,16	131.636,27
Março		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Abril		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Maio		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Junho		95.646,82	99.281,40	194.928,23
Julho		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Agosto		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Setembro		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Outubro		68.319,16	70.915,29	139.234,45
Novembro	63.317,11	68.319,16	70.915,29	202.551,56
Dezembro	73.447,85	109.310,66	113.464,46	296.222,96
Total Anual (b)	136.764,95	878.144,98	916.706,49	1.931.616,42

Aumento Líquido Orçamentário (a) - (b)



Assinaturas do documento

"Analise de Impacto - 041 - 2023 -Hora Extra - SEMAD - SEMAE e IPASP - CRONO"



Código para verificação: 220PUGPC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: 266.XXX.528-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00. (Assinatura ICP-Brasil)



LUCAS GONCALVES GODOI (CPF: 430.XXX.718-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 13:39:02 e válido até 18/07/2123 - 13:39:02. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/526788

e o código 220PUGPC ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Página:₀2/2_{10/2023} Pg. 1/1

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Metodologia de Cálculo**

Número de funcio	onários	Cálculo	Quantidade	Participação (%)
otal de servidores Estatutários co	m FG	(a)	134	4,19%
otal de servidores Estatutários se	m FG	(b)	3.067	95,96%
otal de servidores Estatutários		(a) + (b)	3.196	100,00%
Cálculo de aumento da bas	se de hora extra	Cálculo	Variaçã	o (%)
elação entre Estatutários com e s	em FG	(c) = (a) / (b)	4,37	%
Base de cálculo n	nensal	Cálculo	Valor (R\$)	Referente a base (%)
ase de cálculo para fins de horas o	extras	(d)	14.329.262,85	100,00%
otal de horas extras pagas		(e)	1.449.205,76	10,11%
Impacto		Cálculo	Impa	cto
umento da base de cálculo para f	ins de horas extras	(f) = (e) * (c)		63.317,11
_		om F.G		
Base de referência = Agosto de 20 ** O Semae não entra na conta po		om F.G		

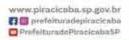
Cálculo de aumento da base de hora extra	Cálculo	Variação (%)
Relação entre Estatutários com e sem FG	(c) = (a) / (b)	4,37%

Base de cálculo mensal	Cálculo	Valor (R\$)	Referente a base (%)
Base de cálculo para fins de horas extras	(d)	14.329.262,85	100,00%
Total de horas extras pagas	(e)	1.449.205,76	10,11%

Impacto	Cálculo	Impacto
Aumento da base de cálculo para fins de horas extras	(f) = (e) * (c)	63.317,11

^{*}Base de referência = Agosto de 2023





^{**} O Semae não entra na conta por não ter funcionários com F.G



Assinaturas do documento

"Analise de Impacto - 041 - 2023 -Hora Extra - SEMAD - SEMAE e IPASP - METOD"



Código para verificação: 101CCWC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: 266.XXX.528-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00. (Assinatura ICP-Brasil)



LUCAS GONCALVES GODOI (CPF: 430.XXX.718-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 13:39:02 e válido até 18/07/2123 - 13:39:02. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/526788

e o código 101CCWC1 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página; 2/3/10/2023

Pg. 1/1

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Demonstrativo do Cálculo

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras do	Exercícios		
<u>Tesouro</u>	2023	2024	2025
<u>Orçamentá</u>	rio - Financeiro	•	
01. Caixa do Exercício Anterior	449.266.979,67	157.438.790,95	157.438.790,95
02. Passivos a Pagar	36.924.542,58		
03. Saldo do Empenho RPNP a Liquidar	91.616.630,04		
04. Superavit Final do Exercício Anterior (01 - 02 - 03)	320.725.807,05	157.438.790,95	157.438.790,95
05. Superavit já utilizado até o momento	163.287.016,10		
06. Superavit disponível para utilização (04 - 05)	157.438.790,95	157.438.790,95	157.438.790,95
07. Receita Inicial Orçada LOA 2023	1.569.039.000,00	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00
08. Receita Atualizada Estimada	1.575.499.000,00	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00
09. Saldo de excesso de arrecadação estimado (08 - 07)	6.460.000,00	0,00	0,00
10. Suplementações por excesso de arrecadação já utilizados	6.460.000,00		
11. Saldo de Utilização do Excesso de Arrecadação (09 - 10)	0,00	0,00	0,00
12. Orçamento Atual (05+07+10)	1.738.786.016,10	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00
13. Resultado Atual Financeiro (06 + 11)	157.438.790,95	157.438.790,95	157.438.790,95
Impacto Orçam	entário - Financeiro		
14. Impacto Orçamentário - Financeiro	136.764,95	878.144,98	916.706,49
15. Impacto Orçamentário (14 ÷ 12)	0,0079%	0,0529%	0,0525%
16. Impacto Financeiro (14 ÷ [12+13])	0,0072%	0,0483%	0,0482%
17a. Compensação por redução de despesa	136.764,95	878.144,98	916.706,49
17b. Compensação por aumento de receita	0,00	0,00	0,00
18. Impacto Líquido Orçamentário (14 - 17a - 17b)	0,00	0,00	0,00
19. Orçamento Final (12 + 18)	1.738.786.016,10	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00
20. Resultado Final Financeiro (13 - 18)	157.438.790,95	157.438.790,95	157.438.790,95

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais	Exercícios		
Fixados	2023	2024	2025
21. Resultado Primário (LDO 2023)	-66.570.900,00	5.887.900,00	6.577.200,00
22. Resultado Primário após Impactos elaborados (21 + 20)	90.867.890,95	163.326.690,95	164.015.990,95
23. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
24. Receita Corrente Líquida Estimada (LDO 2023)	2.422.729.000,00	2.548.169.000,00	2.675.580.000,00
25. Limite Prudencial de 51,3% (RCL) das Despesas c/ Pessoal	1.242.859.977,00	1.307.210.697,00	1.372.572.540,00
26. Despesa com Pessoal Estimada	1.113.857.100,00	1.139.855.300,00	1.196.046.500,00
27. Percentual da RCL das Despesas c/ Pessoal (26 ÷ 24)	45,98%	44,73%	44,70%
28. Nova estimativa das Despesas c/ Pessoal (26 + 14)	1.113.857.100,00	1.139.855.300,00	1.196.046.500,00
29. Percentual da RCL com novas Despesas c/ Pessoal (28 ÷ 24)	45,98%	44,73%	44,70%
30. Situação do % da RCL com novas Despesas c/ Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite

Multiplicadores Considerados para os próximos anos	2024	2025
Inflação IPCA anual considerada nos multiplicadores da 08, 24, 26	4,55%	3,80%

<u>CONCLUSÃO</u>

A expansão de despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

LUCAS GODOI Economista - Corecon-SP nº 37.547 TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretaria Municipal de Finanças



SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º ANDAR

Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1090



Assinaturas do documento

"Analise de Impacto - 041 - 2023 -Hora Extra - SEMAD - SEMAE e IPASP - IMPACTO"



Código para verificação: GDLLNJIR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: 266.XXX.528-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00. (Assinatura ICP-Brasil)



LUCAS GONCALVES GODOI (CPF: 430.XXX.718-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 13:39:02 e válido até 18/07/2123 - 13:39:02. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/526788

e o código GDLLNJIR ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

Empenho	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
2023NE00780	528159	Apresentação musical do cantor Marcelo Aguiar, a ser realizado dia 21 de outubro de 2023, na praça José Bonifácio, em comemoração à "Marcha Para Jesus".	Factory Music Producoes Musicais e Artisticas LTDA	R\$ 65.000,00

Page 1 23-10-20 08:18:52 MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO-NE No. do Documento: 2023NE00780 Data de emissao: 20/10/2023 Gestao: 00001 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL No.Processo Descricao 120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL 528159/2023

Subitens da Despesa:

SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Ref.Dispensa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO ********** CRONOGRAMA DE Novembro Outubro Dezembro Exercicio Sequinte 65.000,00 UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 SERV HONORÁRIOS ARTÍSTICOS P/ ITEM UNID. ESPECIFICACAO APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MARCELO AGUIAR, A SER REALIZADO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2023, NA PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, EM COMEMO RAÇÃO A "MARCHA PARA JE-SUS". CONF. REQ. 0253-10/ 2023. 65.000,00 65.000,00 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ ************65.000,00 Local e Data da Entrega _____ SEMAC 21/10/2023 RESPONSAVEL PELA EMISSAO 476113808/42 - SARAH MIRIAH TOLEDO RABELO ORDENADOR DE DESPESA
628263180/7 - HERMES FERREIRA BALBINO IMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMEN

MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário

Nome do voluntário: Carlos Alberto Novak Coso

RG: 13.147.456

CPF:

074.689.688-37

Área de atividade: Aporte de Conhecimento na Área de Suprimentos e Operações, em caráter consultivo, sem poder de tomada de decisão.

Horário: <u>Variável, de acordo com as necessidades da instituição e agenda do Voluntário, não ultrapassando 4 horas diárias</u>

Dias da semana: <u>Variável, de acordo com as necessidades da Instituição e agenda do Voluntário, não ultrapassando 20 horas semanais.</u>

Local: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração.

CONDIÇÕES GERAIS:

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a <u>SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>, de acordo com a Lei nº. 9.608 de 18/02/98, transcrita no verso, é atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

Compete ao Voluntário participar das atividades e cumprir com empenho e interesse a função estabelecida.

Será de inteira responsabilidade do voluntário qualquer dano ou prejuízo que vier a causar a SEMAD.

O voluntário isenta a <u>SEMAD</u> de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materiais, que por ventura, venham a ocorrer no desempenho de suas atividades.

O desligamento do voluntário das atividades da <u>SEMAD</u> poderá ocorrer a qualquer momento, bastando apenas o desejo expresso de uma das partes, sendo necessária a assinatura do Termo de Desligamento.

As despesas decorrentes de sua atividade voluntária serão ressarcidas desde que autorizadas antecipadamente pela **SEMAD.**

O presente Termo de Adesão estará em vigor até o final do presente ano, quando deverá ser renovado, caso seja de interesse de ambas as partes.

Declaro estar ciente da legislação específica, regimento interno e descritivo de função, e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

De acordo:

Assinatura do Voluntário

22 de Setembro de 2023

Secretário Municipal de Administração

Data:



Termo de Adesão no Trabalho Voluntário

Nome do voluntário: Jayme C. Bombo

RG: 13.655.570

CPF: 027990198-46

Área de atividade: Aporte de Conhecimento na Área de Suprimentos e Operações, em caráter consultivo, sem poder de tomada de decisão

Horário: Variável, de acordo com as necessidades da instituição e agenda do Voluntário, não ultrapassando 4 horas

Dias da semana: <u>Variável, de acordo com as necessidades da Instituição e agenda do Voluntário, não altrapassando 20</u> horas semanais.

Local: SEMAD — Secretaria Municipal de Administração.

CONDIÇÕES GERAIS:

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a <u>SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>, de acordo com a Lei nº. 9.608 de 18/02/98, transcrita no verso, é atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

Compete ao Voluntário participar das atividades, dentro de suas limitações e de forma simplesmente consultiva, e cumprir com empenho e interesse a função estabelecida, sem que o mesmo possua qualquer poder de decisão ou mesmo responsabilidade por implicações legais provenientes de sua colaboração voluntaria.

O voluntário isenta a <u>SEMAD</u> de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materials, que por ventura, venham a ocorrer no desempenho de suas atividades.

O desligamento do voluntário das atividades da <u>SEMAD</u> poderá ocorrer a qualquer momento, bastando apenas o desejo expresso de uma das partes, sendo necessária a assinatura do Termo de Desligamento.

As despesas decorrentes de sua atividade voluntária serão ressarcidas desde que autorizadas antecipadamente pela SEMAD.

O presente Termo de Adesão estará em vigor até o final do presente ano, quando deverá ser renovado, caso seja de interesse de ambas as partes.

Declaro estar ciente da legislação específica, regimento interno e descritivo de função, e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

- Muy

De acordo

de 2023

de Setembro

Assinatura do Voluntário

Secretário Municipal de Adhifistraç

www.piraclcaba.sp.gov.br

Núcleo de Educação Ambiental SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE | SEDEMA Av. Dr. Maurice Allain, 77 - Nova Piracicaba, 3417,9494

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 486/2023

PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARCELADOS DE MANUTENÇÃO DE PANELAS DE PRESSÃO

Tendo em vista a impugnação ao edital interpostas pela empresa LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 20/10/2023.

Piracicaba, 19 de outubro de 2023

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 557/2023

OBJETO: Aquisição de ração para carpas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2023, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba. sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2023

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços médicos via internet, por videoconferência e de orientação médica, para os munícipes da cidade de Piracicaba – SP, realizadas por médico clínico geral e pediatra, para situações clínicas agudas de baixa complexidade ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba. sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion Chefe do Setor de Licitações

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Comunicado

Considerando o Ofício nº 242/2023 da Ordem dos Advogados do Brasil – 8ª Subseção Piracicaba, que convalida todos os procedimentos relativos ao Concurso Público Edital nº 02/2023, que visa o provimento de cargos de Procurador Jurídico, especificando a existência de vícios que maculem o certame e que, doravante, haverá participação efetiva em consonância com Resolução nº 02/2023 da OAB/SP, bem como com base na manifestação do Procurador Geral do Município inferindo pela aplicabilidade do instituto da convalidação, torno sem efeito a anulação datada de 04 de junho de 2023, restabelecendo o trâmite normal do certame até sua finalização. Em atenção ao princípio do contraditório inerente a todos os interessados, determino a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 19 de outubro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 223 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professor "MATHEUS TULLIO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KARINA JULIANA GUAZZELLI PAULINO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 212.461.088-01, portadora do RG 26.121.552-8, número funcional 16.921-5, residente e domiciliada na Rua Cotia, nº 50, Bosque da Água Branca, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil Professor "Matheus Tullio" pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de outubro de 2023 a 17 de abril de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 3 de outubro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 224 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "ROBERTA ELEUTÉRIO AMARAL"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011. e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

$\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\mathsf{O}\,\mathsf{L}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E}$

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CAROLINE ROSA DE CAMPOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 395.315.638-10, portadora do RG 42.023.333-7, número funcional 21.937-1, residente e domiciliada na Rua Ângelo Menuzzo, nº 58, Residencial Cambuy, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Roberta Eleutério Amaral" pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de outubro de 2023 a 19 de abril de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 3 de outubro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 225 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "EDILENE MARLI BORGHESE"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA PRADO DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 281.976.458-41 e portadora do RG 29.002.237-X e do número funcional 15.449-2, residente e domiciliada na Rua Campos Salles, nº 1427, apto 64, Bairro São Judas, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "Edilene Marli Borghese" pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de outubro de 2023 a 20 de abril de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 3 de outubro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2023 PROCESSO Nº 15.329/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	100	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA: de colágeno hidrolizado, liofilizada de origem bovina; com ação hemostática e cicatrizante; estéril, medindo 1 cm X 1 cm X 1 cm; apresentada em caixa com 10 unidades embalada individualmente, lacrada garantindo a esterilidade e integridade do produto até sua utilização.		R\$ 4.500,0000
07	50	CAI	EXTIRPA NERVO: 25mm. Caixa com 10 unidades cada caixa.	R\$ 25,0600	R\$ 1.253,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.753,00

Itens 06 e 07 – DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 211/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 88754/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/10/2023: Notificação de Lançamento N° 90097, Auto de Infração N° 81278, Auto de Infração N° 81279.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/10/2023

CONTRIBUINTE:

TOTALFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA ME RUA/AVN FRANCISCO ALVES, 185 - BAIRRO VILA PACAEMBU - PIRACICABA - SP CEP 13424-480 -CNPJ 15.775.563/0001-29 - CPD 625162 - OS 3134/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 212/ 2023

1 Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 129854/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/10/2023: Auto de Infração N° 81281.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/10/2023

CONTRIBUINTE:

MONALIZA DE SOUZA FERREIRA

RUA/AVN AVENIDA FRANCISCO DE SOUZA, 1499 - BAIRRO SÃO LUIZ - PIRACICABA - SP CEP 13405-375 -CNPJ 16.907.681/0001-06 - CPD 626059 - OS 3135/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 213/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 22073/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/10/2023: Auto de Infração N° 81282.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/10/2023

CONTRIBUINTE:

INFINITY COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA ME RUA/AVN TIRADENTES, 848 - BAIR-RO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-914 - CNPJ 14.973.694/0001-58 - CPD 624052 - OS 3151/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 214/2023

1 Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 92117/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/10/2023: Auto de Infração N° 81285 e Auto de Infração N° 81286.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/10/2023

CONTRIBUINTE:

SPELHA - CAR POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA ME RUA/AVN ANTONIA PAZINATO STURION, 693 - BAIRRO JARDIM PETROPOLIS - PIRACICABA - SP CEP 13420-640 -CNPJ 15.917.284/0001-52 - CPD 625236 - OS 3148/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 215/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 65912/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/10/2023: Auto de Infração N° 81287.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/10/2023

CONTRIBUINTE:

KEILA GRACIELE DA CUNHA SOUZA ME

RUA/AVN MADRE MARIA TEODORA , 1056 - BAIRRO JARAGUA - PIRACICABA - SP CEP 13403-000 -CNPJ 15.407.111/0001-94 - CPD 624639 - OS 3149/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 216/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 69936/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/10/2023: Auto de Infração N° 81288.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/10/2023

CONTRIBUINTE: JOÃO TEIXEIRA DA SILVA

RUA/AVN DO ROSARIO , 267 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-180 -CNPJ 15.508.181/0001-39 - CPD 624739 - OS 3150/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 217/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 11381/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/10/2023: Auto de Infração N° 81289.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/10/2023 CONTRIBUINTE:

MIGUEL DOMINGOS MARGIOTA

RUA/AVN JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 662 - BAIRRO PARQUE PRIMEIRO DE MAIO - PIRACICABA - SP CEP 13425-261 - CNPJ 14.935.774/0001-19 - CPD 623671 - OS 3225/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 218/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 52815/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/10/2023: Auto de Infração N° 81290.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/10/2023

CONTRIBUINTE:

NOEL FERRAZ DINI

RUA/AVN BARAO DE SERRA NEGRA, 1277 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-220 -CNPJ 15.290.499/0001-96 - CPD 624383 - OS 3226/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 219/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 179493/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/10/2023: Auto de Infração N° 81292.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/10/2023

CONTRIBUINTE:

LUCIENE GARCIA CARLINS ME

RUA/AVN BENJAMIN CONSTANT, 1341 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-053 - CNPJ 19.335.301/0001-02 - CPD 630157 - OS 3077/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 220/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 124870/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/10/2023: Auto de Infração N° 81293.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/10/2023

CONTRIBUINTE:

IGOR CAMPIONI DE MENESES

RUA/AVN RUA JOÃO GIMENES, 483 - BAIRRO MONTE LÍBANO - PIRACICABA - SP CEP 13401-560 -CNPJ 37.066.058/0001-48 - CPD 661123 - OS 3076/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 435/2023

Prestação de serviços para manutenção de bomba de água

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SHEILA CRISTINA FEITOSA	82,00
2	SUPREME COMERCIAL EIRELI	168,00
3	SUPREME COMERCIAL EIRELI	44,00
4	SUPREME COMERCIAL EIRELI	119,00
5	SHEILA CRISTINA FEITOSA	15,50
6	SHEILA CRISTINA FEITOSA	10,90
7	SHEILA CRISTINA FEITOSA	7,40
8	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	78,00
9	SHEILA CRISTINA FEITOSA	130,80
10	FRACASSADO	
11	FRACASSADO	
12	SHEILA CRISTINA FEITOSA	5,20
13	BRUNA CAROLINE FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	89,66
14	SHEILA CRISTINA FEITOSA	15,40
15	SILVER DISTRIB. E COM. DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	9,50
16	SHEILA CRISTINA FEITOSA	3,80
17	SILVER DISTRIB. E COM. DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	48,00
18	SILVER DISTRIB. E COM. DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	85,00
19	SHEILA CRISTINA FEITOSA	3,70
20	FRACASSADO	
21	SHEILA CRISTINA FEITOSA	39,00

Piracicaba, 17 de outubro 2023.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2023 PROCESSO Nº 52.464/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	280	galão	Água sanitária: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5%, incolor, embalagem com 5 litros, frasco opaco, de plástico rígido, de difícil ruptura de forma que impeça vazamentos ou eventuais acidentes durante o uso. No rótulo deve constar nome do fabricante, endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto; número do registro no Ministério da Saúde; lote e validade.– galão 5 litros		R\$ 1.800,40
02	200	litro	Álcool etílico 70% - frasco 1 litro	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
17	100	galão	Desinfetante líquido neutro com porcentagem mínima de 0,4% a base de quaternário de amônia – galão 5 litros	R\$ 6,13	R\$ 613,00
19	200	gl	Detergente líquido neutro, concentração 4% – galão 5 litros	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
25	160	unid	Flanela de algodão para limpeza, laranja, 100% algodão, grande 38cm x 58cm	R\$ 1,94	R\$ 310,40
27	50	unid	Limpa vidro 500 ml	R\$ 2,00	R\$ 100,00
28	400	unid	Limpador instantâneo multiuso biodegradável, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante – embalagem de 500 ml	R\$ 1,68	R\$ 672,00
31	200	unid	Pano de chão, alvejado, grande. Medida aprox.: 40x65 cm	R\$ 2,17	R\$ 434,00
33	200	pct	Pano multiuso para limpeza, antibactéria, confeccionado em fibra de viscose e poliéster, embalagem com 05 unidades	R\$ 1,55	R\$ 310,00
37	380	pct	Sabão em barra extrusado, contendo: sal inorgânico, sequestrante, branqueador óptico e glicerina pacote com 5 unid.	R\$ 7,18	R\$ 2.728,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.914,20

Itens 01, 02, 17, 19, 25, 27, 28, 31, 33 e 37 – C.H. LAZZARI.

ERRATA - CHAMAMENTO Nº 29/2023 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -

21. Equipe de Referência obrigatória

Onde se lê:

Cargo	Qtd	Função	Carga Horária
Técnico do SUAS 1	02	02 – Assistente Social 02 – Psicólogo	30 horas semanais

Leia-se:

Cargo	Qtd	Função	Carga Horária
Técnico do SUAS 1	(1)	01 – Assistente Social 01 – Psicólogo	30 horas semanais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2023

Deferido – Restituição de Importância Paga Transportes Tesba LTDA TMC Transportes LTDA Catia Regina Galina Eduardo Sebe Marques Batista

Protocolo: 529.650/2023 Protocolo: 530.227/2023 Protocolo: 530.999/2023 Protocolo: 531.383/2023

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº 528.313/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Objeto: Apresentação musical a ser realizada no dia 21 de outubro de 2023, das 19h às 20h, na Praça José Bonifácio, dentro da programação da "Marcha para Jesus 2023 – A Marcha da Solidariedade".

Contratada: Factory Produções Musicais e Artísticas Ltda. - CNPJ nº 23.429.661/0001-32 (Representante exclusivo do artista "DJ MP7").

Valor contratado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo: Até a realização da apresentação.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 640/2023.

- 1 Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 640/2023, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- 2 Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 19.416, de 02 de janeiro de 2023.
- 3 Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME Secretário Municipal da Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Contratada: ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.413.300/0001-77 (SEMOZEL)

Contrato nº 1575/2023.

Proc. Admin.: nº 4.524/2022.

Licitação: Concorrência nº 19/2022.

Objeto: Reforma do vestiário (visitantes) do Estádio Municipal de Piracicaba "Barão de Serra Negra".. Valor: R\$ 403.731,17 (quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 02/10/2023.

Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 09.192.829/0001-08 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.082

Código Ajuste nº 2023.000.001.346

Contrato nº 1679/2023.

Proc. Admin.: nº 158.727/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 686/2022 – Ata de Registro de Preços nº 118/2023 (válida até 27/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2023. Data: 18/10/2023.

Contratada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 01.857.076/0001-09 (SAÚDE)

Contrato nº 1680/2023. Proc. Admin.: nº 158.727/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 686/2022 – Ata de Registro de Preços nº 119/2023 (válida até 27/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Prazo: 31/12/2023. Data: 18/10/2023.

Contratada: LUÍS GUSTAVO MIALHE. - CNPJ nº 18.814.912/0001-62 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.909 Código Ajuste nº 2023.000.001.348

Contrato nº 1681/2023.

Proc. Admin.: nº 53.713/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 395/2023.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos sistemas acústicos visuais e sistema de radiocomunicação em ambulâncias, com fornecimento de peças e componentes. Valor: R\$ 99.499,92 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 18/10/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 46/2023

Execução de obras para reforma de vestiário no bairro Mario Dedini

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera por CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas, por cumprirem integralmente o exigido no edital e estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 184.969,14, 2ª) HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 185.695,76, 3ª) ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA – R\$ 189.517,08, 4ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 193.628,95, 5ª) AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS – R\$ 199.521,61 e 6ª) FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 201.791,01,; e APROVAR, por propor menor preço, a empresa J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo $109 \ da \ Lei \ n^{\circ} \ 8.666/93$.

Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 49/2023

Execução de obras para reforma do posto de atendimento da SEMUTRI

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por cumprirem integralmente o exigido no edital e estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 220.224,62; 2ª) HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 220.948,22; 3ª) ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA – R\$ 223.954,53; 4ª) J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 228.393,77; 5ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 253.910,53; e APROVAR, por propor menor preço, a empresa MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Presidente



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a instauração de Procedimento para Revisão de Penalidade aplicada por Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal, que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes e, subsidiados pela Lei Municipal nº 19.972/72 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 10.177/1998, que concede o direito de recurso a todo aquele que for afetado por decisão administrativa desfavorável,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Procedimento de REVISÃO da Penalidade aplicada pelo Processo Administrativo Disciplinar de Protocolo nº 142.534/2022, em face de EVA BEZERRA MOREIRA DA SILVA, funcionária pública municipal, lotada Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, IV e VI, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 25 de setembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de BRUNO HENRIQUE ISOLATO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 06 de outubro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023.

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 06 de outubro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO Corregedora Geral do Município PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 005, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de VALDEMAR BENEDITO DE CASTRO, funcionário público municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III e VI, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 06 de outubro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JANAINA MAGRI CRUZ, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "k", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de outubro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

 $\mathsf{R}\ \mathsf{E}\ \mathsf{S}\ \mathsf{O}\ \mathsf{L}\ \mathsf{V}\ \mathsf{E}$

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de ADRIANA DE ALMEIDA SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de outubro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO Corregedora Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



I RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários do Serviço, Edital 03/2023, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, retificam os itens a seguir:

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **05/10/2023** até às **12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/10/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de 05/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/10/2023.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) em **25/10/2023.**
- 5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **26/10/2023** para o endereço: recursos.psp.piracicaba@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário-específico, disponível para download no site do CIEE.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 31/10/2023.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e resposta ao questionário para análise curricular.	05/10/2023 até às 12:00 horas do dia 19/10/2023
Publicação da classificação provisória.	25/10/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	26/10/2023
Publicação da classificação definitiva.	31/10/2023

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **05/10/2023** até às **12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/11/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de 05/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/11/2023.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) em 10/11/2023.
- 5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 13/11/2023 para o endereço: recursos.psp.piracicaba@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo



Público, nome completo e o número do CPF), em <u>formulário específico</u>, disponível para download no site do CIEE.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 17/11/2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e resposta ao questionário para análise curricular.	05/10/2023 até às 12:00 horas do dia <mark>06/11/2023</mark>
Publicação da classificação provisória.	10/11/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	13/11/2023
Publicação da classificação definitiva.	17/11/2023

Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr. (a) FERNANDA AGUIAR DE MELO, vimos pela presente, convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação original nome

18° GERAÍ CLAUDIA ROBERTA APARECIDA EMIDIO LOURES

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

> Piracicaba, 19 de outubro de 2023 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr. (a) ELISANDRA CORREA DE CAMPOS, vimos pela presente, convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Classificação original

91° GERAL | 16° AFRO

GABRIELA DE FARIAS FERNANDES

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 19 de outubro de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201/2023, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2023/522713.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2023 - PROCESSO N.º 2023/504448

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-MENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 06/11/2023 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

O edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS Presidente do Semae.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023 - PROCESSO N. 2023/504452

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E MARGARINA COM SAL.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/11/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/11/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2023 Horário: 09h

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov. br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 19 de outubro de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS Presidente do Semae.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4°, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 111/2022 - PROCESSO N.º 4728/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA). Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME.

Emissão: 19/10/2023.

Valor: R\$ 49.600,00 (guarenta e nove mil e seiscentos reais). Empenho n.º 2515/2023.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1745200232.416.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4°, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 48/2023 - PROCESSO N.º 1328/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES PARA TRA-TAMENTO DA ÁGUA E EVENTUAIS DOENÇAS DOS PEIXES

Contratada: W A TANAKA - EPP

Emissão: 19/10/2023

Valor: R\$ 27.032,18 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e dezoito centavos)

Empenho n.º 2518/2023

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4°, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 47/2023 - PROCESSO N.º 1306/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO

DOS PEIXES DOS AQUARIOS E LAGOS

Contratada: W A TANAKA - EPP Emissão: 19/10/2023

Valor: R\$ 13.012,53 (treze mil e doze reais e cinquenta e três centavos)

Empenho n.º 2522/2023

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4°, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 54/2023 - PROCESSO N.º 1315/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANU-

TENÇÃO DOS AQUARIOS E LAGOS Contratada: W A TANAKA - EPP

Emissão: 19/10/2023

Valor: R\$ 6.381,83 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

Empenho n.º 2524/2023

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25, de 17 de OUTUBRO de 2023

Altera o Ato da Presidência nº 6, de 24 de fevereiro de 2023, que "Nomeia os integrantes da Comissão de Desenvolvimento Funcional visando à efetivação dos processos avaliativos de desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Piracicaba, com vistas à comprovação de aptidão em estágio probatório e à obtenção de acesso e promoção".

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Os incs. Il e III, do art. 1º, do Ato da Presidência nº 6, de 24 de fevereiro de 2023, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

Art. 1° [...].

1 - [...];

"II - Walkiria Oliveira de Carvalho, Assistente Departamento II, matrícula 130 (Relatora);

III - Fábio de Lima Alvarez, Jornalista I, matrícula 307 (Membro)".

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 17 de outubro de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 130, de 31 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão. de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 130, de 31 de agosto de 2023, que visa à "[...] apuração de supostas irregularidades, de acordo com base no Of. nº 90/23/08/23Pres, da Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba, e na documentação que o acompanha, especialmente o Of. nº 18/2023, da Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário UNINTER".

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de outubro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o repasse do cofinanciamento estadual, referente a segunda parcela dos Benefícios Eventuais no exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.590 de 01 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP Nº 43, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 15 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o repasse do cofinanciamento estadual, referente a segunda parcela dos Benefícios Eventuais no exercício de 2023 no valor de R\$74.330,38 (setenta e quarto mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos) destinados 100% para vulnerabilidade temporária;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

